

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FÁBIO FELIPPE BUSNARDO

**PROGRAMAS PÚBLICOS DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO PARA
APOIO AO MICROEMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS - SP**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2014

FÁBIO FELIPPE BUSNARDO

**PROGRAMAS PÚBLICOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA APOIO
AO MICROEMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS - SP**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal, modalidade de ensino a distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFP – *Campus* Curitiba – PR.

Orientador: Professor Marcos Ferasso

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2014

Dedico em especial a minha família e a minha noiva,
ao prof. orientador e aos professores do curso de especialização,
aos amigos e companheiros,
e a todos que ajudaram de alguma forma
a concretização desta monografia.

RESUMO

BUSNARDO, Fábio Felipe. Programas públicos de concessão de crédito para apoio ao microempreendedor no município de São José dos Campos – SP. 2014. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal). UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. São José dos Campos, 2014.

Este trabalho apresenta os programas públicos de concessão de microcrédito para empreendedores nas três esferas do governo, quais sejam, Federal, Estadual, e Municipal, especificamente na cidade de São José dos Campos. O objetivo primordial deste estudo é verificar como o empreendedor pode recorrer ao microcrédito no momento de necessidade para implantar o negócio a ser gerido, ou para realizar alguma melhoria que agregue valor ao seu trabalho, e como este crédito pode trazer aumento de renda ao empreendedor e funcionar como instrumento de combate ao desemprego no País como um todo.

A metodologia empregada pode ser classificada como pesquisa bibliográfica, e verificada através do método de estudos multi-casos. O contexto da monografia apresenta, como resultado da pesquisa, as principais características, benefícios, formas de utilização e diferenças dos programas públicos de microcrédito nas esferas municipal, estadual e federal, e quais são as formas disponíveis para que estes empreendedores recorram e tenham disponibilidade de acesso ao microcrédito.

Palavras chaves: Microcrédito. Programa Crescer. Banco do Povo. Banco do Empreendedor Joseense.

ABSTRACT

Busnardo, Fábio Felipe. Public programs of credit to support microenterprise in the municipality of São José dos Campos - SP. 2014. Monograph (Specialization in Municipal Public Management). UTFPR - Federal Technological University of Paraná. São José dos Campos, in 2014.

This paper presents public programs of microcredit financing to entrepreneurs in the three levels of government, namely, Federal, State, and Municipal, specifically in the city of São José dos Campos. The primary objective of this study is to verify how the entrepreneur may use the microcredit when you need to deploy the business to be managed, or to make some improvement that adds value to their work, and how this credit can bring increased income to the entrepreneur and function as an instrument to combat unemployment in the country as a whole.

The methodology can be classified as bibliographical research, and verified by the method of multi-case studies. The context of the monograph presents, as a result of the research, the main features, benefits, ways to use and differences of public programs of microcredit at the municipal, state and federal, and what are the forms available to be these entrepreneurs have recourse and availability of access to microcredit.

Key Words: Microcredit. Crescer Program. Banco do Povo. Bank of Entrepreneur Joseense.

SUMÁRIO

01 – INTRODUÇÃO.....	08
1.1 - Problema de pesquisa.....	08
1.2 - Objetivo do estudo.....	09
02 - REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 – Contextualização.....	11
2.2 - Microcrédito – conceito.....	12
2.3 - Microempreendedor Individual (MEI) – conceito.....	16
2.4 - Benefícios gerados com o microcrédito para o empreendedorismo local.....	18
2.5 - Como o empreendedor pode ter acesso ao microcrédito?.....	20
03 – METODOLOGIA.....	22
3.1 - Delimitação da pesquisa.....	22
3.2 - Aspectos metodológicos.....	23
04 - ESTUDO DE CASO.....	25
4.1 – Programa Crescer.....	25
4.1.1 - Descrição e análise sobre o Programa Crescer (Governo Federal).....	26

4.1.2 – Características do Programa Crescer.....	29
4.1.3 – O Programa crescer concedido pela Caixa Econômica Federal.....	29
4.1.4 – O Programa crescer concedido pelo Banco do Brasil.....	31
4.1.5 – Formas de utilização dos empréstimos.....	33
4.2 - Banco do Povo Paulista.....	33
4.2.1 - Descrição e análise do Banco do Povo Paulista (Governo Estadual).....	35
4.3 - BEJ - Banco do Empreendedor Joseense.....	39
4.3.1 - Descrição e análise do BEJ – Banco do Empreendedor Joseense.....	40
4.4 - Resultados sociais e os benefícios dos Programas à população.....	42
05 – CONCLUSÃO.....	46
REFERÊNCIAS	49

01 - INTRODUÇÃO

1.1 - PROBLEMA DE PESQUISA

Os microempreendedores vem atuando para o crescimento do número de empregos e na geração de renda como um todo no País de forma considerável, porém estes empreendedores encontram diversas dificuldades para a implantação e manutenção do negócio a ser gerido, sendo que uma das principais dificuldades se encontram na falta de capital inicial para instalação e implantação do empreendimento e na falta de capital de giro para a manutenção do negócio, ou ainda na falta de reserva financeira para a implantação de alguma melhoria que possa atrair mais clientes ou melhorar o negócio como um todo, gerando mais renda e qualidade de vida ao empreendedor.

Tendo estes dados como base, observando as experiencias internacionais, e usufruindo dos estudo modernos de concessão de microcrédito, os governos das três esferas, quais sejam, Federal, Estaduais, e Municipais, desenvolveram programas de concessão de microcrédito para estes empreendedores, visando não o lucro direto, como no caso de empréstimos convencionais, mais o lucro social, que se reflete em forma de benefícios a toda comunidade local.

Assim, pretendemos demonstrar neste estudo quais são as formas disponíveis de concessão de microcrédito para incentivo do empreendimento local, especificamente no município de São José dos Campos – S.P., e de responder o problema de pesquisa do trabalho, que é o seguinte:

“Quais são as principais características, benefícios, formas de utilização e diferenças dos programas públicos Municipais, Estaduais, e Federais de concessão de microcrédito para microempreendedores?”

Além disso, o trabalho também propõe apresentar os benefícios sociais gerados para a comunidade local através do incentivo público de concessão do microcrédito, apontar quais as principais falhas dos programas públicos, e onde cada programa pode melhorar para que os objetivos principais sejam atingidos.

Ao final, iremos verificar quais são as principais características e diferenças da concessão do microcrédito no âmbito Federal, que é realizado através dos Programa Crescer, e concedido através dos bancos públicos federais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal); do programa estadual, que é realizado no estado de São Paulo através do Banco do Povo Paulista; e do programa municipal, que é concebido na cidade de São José dos Campos através do BEJ – Banco do Empreendedor Joseense.

Iremos ainda, através da análise de cada programa, propor melhorias, apontar os benefícios e as falhas de cada programa, se houver, e demonstrar qual programa melhor se encaixa à necessidade de cada empreendedor, visto que cada negócio possui características diferentes.

1.2 - OBJETIVO DO ESTUDO

O objetivo desta monografia é apresentar as principais características da concessão de microcrédito, os benefícios gerados, e as formas de utilização e de concessão do microcrédito pelas

três esferas de governo, especificamente na cidade de São José dos Campos.

Assim, iremos apresentar as características e diferenças dos programas públicos junto às entidades concedentes do crédito, quais sejam:

- Os bancos públicos federais, operadores do Programa Crescer do governo federal na cidade de São José dos Campos, ou seja, junto ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

- O Banco do Povo Paulista, programa de concessão de microcrédito do governo do estado de São Paulo.

- O BEJ – Banco do Empreendedor Joseense, programa de concessão de microcrédito específico do município de São José dos Campos – SP.

02 - REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 - CONTEXTUALIZAÇÃO:

Para melhor entendimento deste trabalho, e apresentação dos estudos realizados, iremos apresentar, num primeiro momento, o conceito de microcrédito, que é o objeto desta monografia, e o conceito de microempreendedor individual – MEI, que são o público-alvo e os principais beneficiários dos programas de microcrédito.

Em um segundo momento, serão definidos e conceituados quais são os programas públicos disponíveis de concessão de microcrédito na cidade de São José dos Campos, que são o Programa Crescer, do governo federal, o Banco do Povo Paulista, do governo estadual, e o Banco do Empreendedor Joseense – BEJ, do governo municipal da cidade de São José dos Campos – SP, a correta compreensão destes programas públicos serão essenciais para a elucidação do problema de pesquisa.

Ao longo do trabalho, será demonstrada a importância do microcrédito como instrumento de fomento ao empreendedorismo local, as características do microempreendedor individual – MEI, principais tomadores do microcrédito, e a sua importância para o desenvolvimento local, no tocante à geração de renda e emprego.

Ainda, irá verificar-se quais são os programas públicos disponíveis no município de São José dos Campos – SP, e pesquisar sobre a efetiva utilização do microcrédito, da forma como se conceitua, por parte do empreendedores, e como a concessão do microcrédito atuou para o crescimento e fortalecimento do empreendedorismo local.

2.2 - MICROCRÉDITO – CONCEITO

“Microcrédito é a concessão de empréstimos de baixo valor a pequenos empreendedores informais e a microempresas sem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais. É um crédito destinado a produção (capital de giro e investimento) e é concedido com o uso de metodologia específica.” (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002, p. 11)

Microcrédito é assim, o termo utilizado para definir empréstimos que reúnem uma série de peculiaridades, cuja características comuns são:

- Serem de pequeno importe.

- Serem destinados a um público específico, definido por sua baixa renda ou pelo ramo de negócios, que usualmente não tem acesso fácil ao crédito convencional.

- Voltam-se ao microempreendedor informais, ou individuais, ou a microempresários.

É um crédito destinado a produção de capital (capital de giro, investimento, ou ambos), ou

seja, o valor emprestado deve obrigatoriamente ser aplicado no negócio a ser criado ou gerido, no empreendimento administrado, não podendo ser utilizado para consumo próprio do empreendedor. (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002)

É preferencialmente concedido mediante utilização de metodologia específica determinada pelo concedente do empréstimo, ou pelo gestor do programa de microcrédito, assim, os empréstimos podem constar com uma supervisão e acompanhamento do concedente ou do responsável pelos valores emprestado, para que haja a garantia que o valor e seja seja bem utilizado e não fuja do interesse social do capital. (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002)

Porém, os aspectos fundamentais caracterizados como metodologia específica do microcrédito são:

- Ser um crédito produtivo: ou seja, estar voltado para apoio ao desenvolvimento do empreendimento, e não ao consumo.

- Ausência de garantia real: isto não impede porém, que o concedente exija outros tipos de garantia, como o aval solidário, ou a fiança solidária, por exemplo.

- Ser um crédito orientado: o tomador nem sempre observa o crédito como investimento no empreendimento, assim, torna-se fundamental que o microcrédito seja fornecido de maneira assistida pelo concedente, para que seja cumprida as formalidades e que a instituição concedente tenha maiores garantias que o valor emprestado irá ser efetivamente pago, e que o importe cumpra o seu cunho social.

- Crédito adequado ao ciclo do negócio: ou seja, o valor deve ser de importe razoavelmente pequeno, o prazo deve ser curto, porem sem impedimento de renovação do empréstimo, e os valores devem ser crescentes, os valores podem ser elevados, quando da comprovação da capacidade de pagamento, e do caráter de bom pagador do empreendedor.

- Baixo custo de transação: encontramos aqui uma característica importante do microcrédito, que é a baixa taxa de juros, em alguns casos financiados pelos governos públicos, o minimo possível de burocracia, a agilidade na entrega do valor emprestado, e a proximidade do cliente, por parte da instituição concedente.

- Ser uma ação econômica de forte impacto social: o impacto positivo do microcrédito é amplamente reconhecido. Ao permitir o acesso continuado ao crédito, com capital próprio mínimo, fortalece-se o empreendimento, e aumenta-se a renda das famílias. (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002)

O microcrédito é assim, um crédito concedido para que o microempresário ou empreendedor individual possa investir no seu trabalho, na forma de capital de giro ou de investimento em melhorias; deve ser orientado pelo concedente do empréstimo, estar voltado para apoiar os pequenos negócios, não deve ter como destino final o consumo, mais sim o apoio ao negócio; não deve exigir garantias reais; deve ter baixo custo de transação; e por fim, deve ter como objetivo a melhoria social das famílias, através da geração de renda.

"O microcrédito democratiza o acesso ao crédito, fundamental para a vida moderna, do qual grande parte do brasileiros está excluída. A disponibilidade de crédito para empreendedores de

baixa renda, capazes de transformá-lo em riquezas para eles próprios e para o País faz do microcrédito parte importante das políticas de desenvolvimento.” (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002, p. 11).

Primordialmente, o microcrédito tem como destino os segmentos da sociedade que encontram-se excluídos do sistema financeiro tradicional: os pobres, os trabalhadores autônomos, os microempreendedores formais e informais. (CONCEIÇÃO, 2005, p. 43)

Cabe ressaltar que “os programas de microcrédito espalhados pelo país são muito heterogêneos, embora apresentem algumas semelhanças.” (CALDAS, 2003, p. 02).

O microcrédito foi popularizado e difundido pelo vencedor do Premio Nobel da Paz de 2006, Professor Muhammad Yunus, que criou em 1983 o Grameen Bank (banco da aldeia), em Bangladesh, um dos países mais pobres do mundo, que tem como característica específica a concessão de microcrédito a população de baixa renda; Através de uma pesquisa na universidade onde lecionava, o professor verificou que pessoas mais pobres não tinham acesso fácil ao crédito, tendo que recorrer a agiotas para tomar empréstimo e impulsionar seu comércio, assim, o professor Yunus iniciou uma pesquisa social emprestando o valor de 27 (vinte e sete) dólares para uma parcela daquela população, assim, provou que os pobres são merecedores do crédito, no sentido de confiança e recursos financeiros (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002).

No Brasil, apesar de haver programas de microcrédito específicos desde 1973, como o Programa Uno, a Rede CEAPE, o VivaCred, e o Crediamigo, entre outros, foi a partir de 2004 que se criou o primeiro programa de microcrédito a nível nacional, as primeiras iniciativas visaram propor a estrutura de funcionamento do programa e a habilitação das organizações interessadas em

participar, e assim, em 2006 iniciou-se a articulação de diálogos com parceiros institucionais, e no segundo semestre de 2008 foram lançados os primeiros editais para aplicação direta do orçamento, que é advindo de recursos do FAT (fundo de amparo ao trabalhador) para as instituições credenciadas. (FELTRIM, VENTURA, DODL, 2009)

2.3 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – CONCEITO

Os microempreendedores individuais - MEIs, são os principais tomadores formalizados do microcrédito no Brasil, e apesar da linha de crédito também ser direcionada ao empreendedores informais, ou seja, não incluídos no sistema formal de trabalho, um dos objetivos do microcrédito é o de promover a formalidade deste empreendedores, portanto é de extrema importância que se entenda o conceito do microempreendedor individual – MEI, e se compreenda a importância desta promoção e da inclusão destes empreendedores no mercado formal de trabalho. (PROGRAMA DO GOVERNO, 2014)

Atualmente no Brasil, a grande maioria das firmas são informais, sendo que 75% dos empreendedores em atividade não possuem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nem contribuem para a previdência social, segundo dados coletados no PNAD/IBGE de 2011; Estes dados se mostram preocupantes no tocante a aplicação de políticas públicas. O primeiro indica um elevado grau de evasão fiscal e representam uma série de entraves aos empreendedores, tais como impossibilidade de emissão de nota fiscal, falta de credibilidade por parte dos fornecedores, e a mais importante para esta monografia, a elevada dificuldade para acesso ao crédito. O segundo indica que a maioria dos empreendedores não estão protegidos pelo sistema de seguridade social, fato que eleva o passivo social. (CORSEUIL, NERI, ULYSSEA, 2014).

Assim, a falta de acesso à formalidade se apresenta como um problema grave que precisa ser combatido, e daí surgiu-se a necessidade de se criar o modelo MEI – microempreendedor individual, com o objetivo de atender à categoria de sujeitos de direito que realizam suas relações negociais informalmente, através da promulgação da Lei Complementar n 128, de 2008; Essa legislação possibilitou aos microempreendedores autônomos, como às manicures, costureiras, ambulantes, professores particulares, feirantes, encanadores, pedreiros, pintores, sapateiros, pipoqueiros, dentre outros, o acesso à formalidade, e assim, garantiu os direitos sociais constitucionais que se buscavam, ou seja a facilitação para o cadastro no CNPJ, e a formalização para contribuição na previdência social. (NUNES, 2013)

De acordo com a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, Microempreendedor Individual é toda pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como empresário, fatura no máximo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, e não possui nenhum tipo de participação societária, este tipo de empresário pode ter apenas um funcionário, que recebe o salário mínimo ou o piso da categoria; Entre os benefícios de se cadastrar como MEI estão se enquadrar no Simples Nacional, se isentar de diversos tributos, e ter direitos ao auxílio-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria, entre outros, além da possibilidade de emissão de nota fiscal, e com isso a possibilidade de comprovação do seu faturamento junto as instituições financeiras. (ANDRADE, BOFF, 2014)

É importante lembrar que entre os anos de 2002 e 2011, se observou uma queda abrupta da taxa de desemprego no país, e ao mesmo tempo, ocorreu outro importante movimento no mercado de trabalho que foi a redução do grau de informalidade da economia brasileira. Estes fatos ocorreram principalmente ao aumento do número médio de empregados por estabelecimento ocorrido no período, e não a mudança de padrão de crescimento do número de estabelecimentos, ou

seja, este resultado não decorreu de mudanças de padrão na composição setorial que poderia favorecer setores com maiores escalas de operação, nem um aprofundamento do processo de seleção que penaliza os pequenos empreendedores, mais sim, a seleção teria contribuído para a diminuição do tamanho médio, que foi contrabalançado por um nível de emprego maior em novas firmas. Assim, como as firmas mais novas são, em média, menores, a informalidade ocorre com maior frequência, impulsionando a informalidade ou a criação de novos MEIs. (FILHO, MOURA, 2012).

Atualmente existem mais 4.000.000 (quatro milhões) de Microempreendedores Individuais brasileiros (MEI) cadastrados na Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, as profissões que lideram a adesão são os comerciantes de artigos de vestuário, barbeiros e cabeleireiros, e pedreiros e profissionais da construção civil. (PORTAL BRASIL, 2014)

Após a formalização, e com o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o MEI pode abrir conta em banco, solicitar empréstimos, e emitir notas fiscais. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2014)

Os MEIs são hoje os principais tomadores de microcrédito no país, habitualmente, eles se utilizam dos valores emprestados para capital de giro, para compra de maquinários, ou para realização de pequenas melhorias no ambiente do empreendimento. (PORTAL BRASIL, 2014)

2.4 - BENEFÍCIOS GERADOS COM O MICROCRÉDITO PARA O EMPREENDIMENTO LOCAL

Além dos benefícios regionais já citados, como a geração de empregos e aumento da renda

do empreendedor local, existem diversos outros fatores que devem ser considerados pelo poder público quando nos referimos à concessão do microcrédito para incentivo do empreendedorismo, entre eles encontramos o incentivo gerado pelo microcrédito à formalização dos trabalhadores com a emissão de CNPJ, a entrada destes empreendedores ao sistema de previdência social, o desenvolvimento do País como um todo, nos caso em que as políticas de incentivo ao microcrédito são usadas como exemplo e difundidas a outras regiões do Brasil, a diminuição das desigualdades sociais, o incentivo a inovação, visto que o empreendedor que tem uma boa ideia pode recorrer ao microcrédito concedido pelos governos para colocar em prática o empreendimento, e o aumento da bancarização da população, fator consideravelmente baixo no País e que pode ser estimulado pela concessão do microcrédito, visto que, em alguns casos, para tomar o empréstimo é necessário a obtenção de uma conta corrente bancária, e diversos outros benefícios.

Cabe ressaltar que diversos autores apontam uma correlação positiva entre a incidência da atividade empreendedora e o crescimento da economia, aumento do emprego, diminuição da desigualdade social, desenvolvimento da cadeia produtiva das empresas e desenvolvimento de iniciativas de sustentabilidade. (SARFATI, 2013).

Vale lembrar ainda que o emprego considerado neste estudo não se trata daquele em que o existe uma relação trabalhista formal, com carteira assinada, mais sim aquele que gera a renda para o empreendedor, que pode ser um trabalhador autônomo, ou um “trabalhador por conta própria”, que segundo o IBGE/Pnad, é composto pela categoria de trabalhadores que exploram o próprio empreendimento, sozinhos ou com um sócio, sem empregar auxiliar assalariado. (BULGAKOV, 2011).

Mesmo assim, não podemos deixar de considerar esses empreendedores como trabalhadores

ou desenvolvedores de uma atividade que gera renda, que pode ser considerado como um trabalho.

Lembramos ainda que “independentemente da estratégia adotada pelo governo: incentivo ao crédito produtivo orientado através da sociedade civil organizada, iniciativa privada e programas de governo (de primeiro e segundo pisos, municipais, estaduais e federais); bancarização, por meio do aumento da oferta de produtos específicos destinados à população de baixa renda e o incremento da cobertura espacial, principalmente nos municípios não atendidos pelo sistema financeiro, via banco postal e correspondentes bancários e o estímulo à expansão da oferta de crédito, produtivo orientado ou não (2% do compulsório sobre depósitos à vista), os *policy makers* e a sociedade têm compreendido, em particular, nos últimos anos, que a guerra contra a pobreza não será vencida com ações paternalistas, clientelistas e assistencialistas, tradicionais na sociedade brasileira do século XX e, sim, com estratégias universais, quanto à finalidade, e focalizadas, no sentido de intervenção de um conjunto de agentes específicos, propiciando desenvolvimento local e inclusão, por meio do aumento sustentável da renda dos beneficiários” (BARONE, SADER, 2008).

2.5 - COMO O EMPREENDEDOR PODE TER ACESSO AO MICROCRÉDITO?

Demonstrada a importância do microcrédito ao desenvolvimento do empreendimento local, vamos passar a apresentar o que o empreendedor pode fazer para ter acesso a este importante instrumento.

Existem atualmente no Brasil diversos programas públicos e até alguns programas privados de concessão de microcrédito, além das cooperativas de crédito, incentivadas principalmente em cidades de pequenos porte que não possuem um banco comercial próximo, como exemplo de

programa público podemos citar o Banco do Povo, presente no estado de São Paulo, o CREDIAMIGO disponível nos estados do nordeste brasileiro, o Programa Crescer, do governo federal, e diversos outros programas de âmbito municipal, porém neste estudo serão analisados apenas os programas disponíveis na cidade de São José dos Campos.

Verificamos ainda que o empreendedor encontra sérias dificuldades para contratação na hora que necessita do empréstimo, tais como exigência de garantias, altas taxas de juros, prazo reduzido e falta de período de carência nos contratos, entre outros.

Assim, iremos abordar como o empreendedor pode recorrer ao microcrédito na cidade de São José dos Campos – SP, seja pelo Programa Crescer, seja pelo Banco do Povo, seja através do BEJ – Banco do Empreendedor Joseense.

03 - METODOLOGIA

3.1 - DELIMITAÇÃO DE PESQUISA

O estudo considera apenas a concessão do microcrédito no município de São José dos Campos, isto porem não limita o estudo a outras regiões, já que o tema serve a praticamente a todos os municípios brasileiros e as linhas apresentadas também são concedidas em outros municípios brasileiros, no caso do Programa Crescer, que tem como operador o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste, e o Banco da Amazônia, ou seja, se abrange a todos os municípios em estes bancos estão presentes, e o Banco do Povo Paulista, presente em diversos municípios do Estado de São Paulo.

Especificamente na cidade de São José dos Campos, o microcrédito é fornecido aos empreendedores através do Programa Crescer, do governo federal, operado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, através do Banco do Povo Paulista, programa do governo estadual, e do BEJ – Banco do Empreendedor joseense, administrado pelo governo municipal.

Pretendemos elencar no decorrer do estudo cada programa citado acima, e apresentar a forma mais adequada para o empreendedor ter acesso a este crédito, para que possa investir no seu negócio.

3.2 - ASPECTOS METODOLOGICOS

A fundamentação teórica e metodológica é realizada e apresentada através da demonstração de como se irá proceder para estabelecer o universo, os meios utilizados, o período da coleta das informações, as formas de coleta de dados e os procedimentos adotados para o tratamento, considerando-se as limitações inerentes, no tocante ao tipo da pesquisa será adotada aquela descrita por Vergara (2000).

De acordo com o referencial adotado, a pesquisa é classificada **quanto aos fins** como explicativa, pois demonstra o potencial do microcrédito público como instrumento de geração de renda e emprego, e como fonte catalizadora de apoio ao empreendedor na cidade de São José dos Campos.

Quanto aos meios utilizados, o estudo é classificado como pesquisa bibliográfica, pois considera consultas a textos acadêmicos, informações retiradas da internet, e outras publicações que aprofundem a abordagem do problema de pesquisa; É utilizado ainda o método de estudo descritivo, para apresentar as diversas formas com a qual o empreendedor pode ter acesso ao microcrédito na cidade de São José dos Campos; E ainda **o método de estudo de multi-casos**, pois realiza entrevistas com funcionários responsáveis pela concessão do crédito, na esfera municipal, no Banco do Empreendedor Joseense (BEJ); E na esfera Estadual, através de entrevista com os funcionários do Banco do Povo Paulista, ambos localizados a Rua Vilaça, nº 576, no centro, em São José dos Campos – SP, onde trabalham em conjunto; E na esfera Federal, através de entrevista realizada junto aos bancos Caixa Econômica Federal, e Banco do Brasil, ambos operadores do Programa Crescer, em agências localizadas na cidade.

Quanto ao universo, foram considerados as forma de concessão de microcrédito no âmbito Federal, através do Programa Crescer, no âmbito Estadual, através do Banco do Povo Paulista, e no âmbito Municipal, através do BEJ – Banco do Empreendedor Joseense, lembrando que a área de realização do estudo terá como foco o município de São José dos Campos – SP.

O período de coleta tem como base os dados recentes sobre como foram concedidos, nos últimos meses, o microcrédito para os empreendedores, é portanto considerado os dados atuais referentes ao tema.

A coleta dos dados foi realizada através de consulta aos trabalhos científicos e cartilhas elaboradas pelos diversos órgão nacionais e internacionais que trabalham e expõe acerca do tema, tais como Banco Central (BACEN), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), e outros, em consulta ao site digital das instituições concedentes de microcrédito, como o <http://www.bejcredito.com.br/>, <http://www.bancodopovo.sp.gov.br/>, www.bb.com.br, <http://www.caixa.gov.br/>, entre outros, além da entrevista no local físico destas entidades financeiras, e estarão relacionados aos conceitos e definições do estudo apresentado.

O tratamento dos dados foram dados com base nas análises extraídas do referencial teórico selecionado, com o intuito de esclarecer quais são as características, os benefícios, e as formas de utilização do microcrédito público aos microempreendedores na cidade de São José dos Campos – SP.

Baseando-se nas informações coletadas, foi verificado ainda a importância do microcrédito para o empreendedor, e como tais empréstimos podem facilitar a rotina e aumentar a lucratividade do empreendimento, através de entrevista com os empreendedores que se utilizaram do crédito nos últimos meses.

04 – ESTUDOS DE CASOS

4.1 - PROGRAMA CRESCER

O programa crescer do Governo Federal oferece microcrédito a pequenos e microempreendedores com juros reduzidos, através de bancos públicos ou parceiros, o valor máximo do empréstimo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a investimento ou capital de giro, e tem prazo estipulado pela instituição financeira concedente.

O programa pode ser encontrado atualmente no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, no Banco da Amazônia, e no Banco do Nordeste, e os profissionais destas instituições, além de fornecer o empréstimo, também prestam assistência técnica na forma da utilização do crédito.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, no último trimestre de 2013 foram concedidos um total de R\$ 2,9 bilhões de reais para 5,2 milhões de pequenos e microempreendedores.

Os principais objetivos do programa crescer são incentivar a geração de trabalho e renda para pequenos e microempreendedores populares, disponibilizar recursos financeiros para o microcrédito, e oferecer apoio técnico as instituições financeiras para fortalecer a prestação de serviços aos empreendedores.

As regras básicas para contratar o empréstimo através do programa crescer, além das regras estabelecidas pela instituição financeira concedente, são ser maior de idade, ter conta corrente na instituição financeira, não possuir restrições cadastrais impeditivas, e possuir pelo menos um ano de atividade no empreendimento.

4.1.1 - DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE O PROGRAMA CRESCER (GOVERNO FEDERAL)

A lei n. 11.110 de 25 de abril de 2005 instituiu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, e serviu de base para inserção do Programa Crescer, instituído pelo Governo Federal no ano de 2011.

Segundo informações encontradas no endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o Programa Crescer foi criado pelo Governo Federal com o objetivo de facilitar o acesso de micros e pequenos negócios ao crédito orientado como forma de incentivo ao crescimento desses empreendimentos, à formalização de empreendimentos e à geração de trabalho e renda, assim, por meio da oferta de crédito orientado para a produção, o programa é um bom instrumento para estimular a formalização dos empreendedores e a ampliação de Microempreendedores Individuais (MEI's), o que os permite emitir notas fiscais, fazer parte da previdência social e registrar seu empregado ou colaborador, entre outros benefícios.

Para ter acesso ao microcrédito do Programa Crescer, o empreendedor deve procurar um dos bancos públicos operadores (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, e Banco da Amazônia) e verificar a possibilidade; Na cidade base do Estudo, São José dos Campos -

S.P., o Programa é disponível nos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, porém, cada instituição fornece o crédito de acordo com parâmetros distintos, que iremos apresentar adiante.

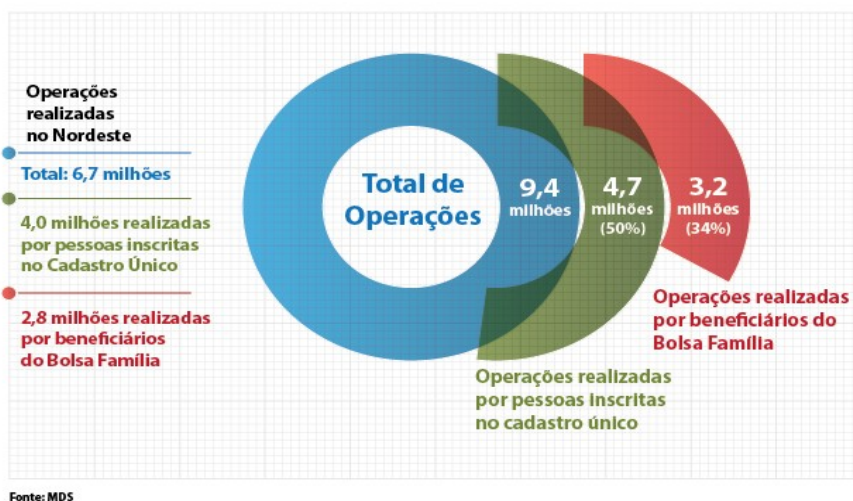
De acordo com informações do endereço eletrônico Portal Brasil, o Programa Crescer de Microcrédito Produtivo Orientado foi criado pelo Governo Federal para atender a população de baixa renda e empreendedores, sejam formais ou informais, com faturamento de até R\$ 120 mil por ano, facilitando o acesso de micros e pequenos negócios ao crédito orientado.

O objetivo é incentivar o crescimento e a formalização desses empreendimentos, além da geração de emprego e renda, colaborando para a erradicação da extrema pobreza, em sintonia com o Plano Brasil sem Miséria. Com a oferta de crédito orientado para a produção, a expectativa é estimular também a ampliação de Microempreendedores Individuais (MEIs) no País.

Neste sentido, a figura abaixo retirado do site do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS mostra que 50% dos empreendedores que tomaram o microcrédito são MEIs, e 34% são beneficiários do programa Bolsa Família; Assim, os dados comprovam que os objetivos vem sendo parcialmente atingidos.

Programa Crescer

Oportunidades de estruturação e expansão dos negócios e empreendimentos com o apoio de microcrédito produtivo orientado



Os juros máximos atualmente estão em 5% (cinco por cento) ao ano, ou seja 0,4% ao mês, os empréstimos são isentos de IOF, e são cobrados adicionalmente uma taxa de 1% (um por cento) referente a taxa de abertura de crédito (TAC), o prazo máximo das operações são de 24 meses, no máximo, e os valores iniciais são de R\$ 100,00 (cem reais) e vão até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dados encontrados no site Portal Brasil mostram ainda que até março de 2014 foram emprestados 12,5 bilhões de reais pelo do programa, através de 9,2 milhões de operações, o que resulta em um ticket médio de R\$ 1.350,00 por operação.

Para contratar o crédito é necessário ainda ser maior de 18 anos, ter conta no banco concedente, não possuir restrições cadastrais impeditivas, e ter ao menos um ano na atividade fim.

4.1.2 – Características do Programa Crescer

Como já foi dito anteriormente, o Programa Crescer é fornecido e operado pelos bancos públicos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil na cidade de São José dos Campos, porém, cada banco tem suas características específicas na hora da concessão do empréstimo, que vamos elencar a seguir. Os dados foram retirados pela internet, nos sites www.bb.com.br, e www.caixa.gov.br, e através de pesquisa com funcionários e clientes em agências da cidade.

4.1.3 – O Programa crescer concedido pela Caixa Econômica Federal

O banco público Caixa Econômica Federal é um dos bancos operadores do Programa Crescer, e fornece o microcrédito através de análise e orientação elaborado pelo próprio banco. Nesta instituição, o produto bancário tem o nome de MICROCRÉDITO CRESCER CAIXA, que é oferecido a pessoas físicas que devem ser profissionais liberais informais, e MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO CAIXA, quando é oferecido a pessoas jurídicas, no caso MEIs, já formalizados que possuam CNPJ e contribuam para a previdência social. (CAIXA, 2014)

Ambas as linhas possuem as mesmas taxas de juros e os mesmos prazos, sendo a taxa de 0,40 % ao mês, e taxa máxima de até 12 meses com até 59 dias de carência, os valores mínimos dos microcrédito são de R\$ 300,00 (trezentos reais) e os valores máximos são de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em alguns casos, e dependendo dos valores solicitados pelo empreendedor, pode ser exigido a garantia fiduciária sem garantias reais, que consiste na apresentação de um fiador que se comprometa com a dívida, porém não é obrigatório que este apresente bens em alienação.

(CAIXA, 2014)

Para contratação é necessário que o empreendedor tenha conta corrente, que pode ser aberta no momento da contratação, sendo que a conta pode ser uma conta corrente comum, uma conta poupança, ou uma conta caixa fácil, as operações são isentas de IOF, e é cobrado o valor de 1% referente a TAC (tarifa de abertura de crédito). (CAIXA, 2014)

No caso da contratação por pessoa física, profissional liberal informal que não possui C.N.P.J., é necessário que o empreendedor leve a agência bancária os documentos necessários para abertura da conta corrente, que são os documentos pessoais, um comprovante de residência atualizado, e um comprovante de renda, que pode ser a última declaração de imposto de renda, ou uma planilha de faturamento dos últimos 6 meses, escolher a modalidade de conta que melhor se encaixe ao seu perfil, e solicitar o microcrédito no valor desejado. Na primeira contratação, o prazo máximo é de 6 meses, e nas renovações, caso o empreendedor verifique que ainda necessita de crédito para atingir o objetivo do empreendimento, os prazos podem ser ampliados a até 12 meses. (CAIXA, 2014)

No caso de contratação para pessoas jurídicas, o microcrédito é o fornecido apenas aos microempreendedores individuais - MEIs, e é necessário a apresentação do CNPJ, dos documentos pessoais do empreendedor, de um comprovante de residência, e de notas fiscais emitidas pela pessoa jurídica que comprovem a atividade desenvolvida e sirva de base para a análise de crédito e liberação do valor pretendido, os valores são de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dependendo da análise realizada, e o prazo é de até 12 meses, independentemente de ser a primeira contratação ou não, as taxas de juros cobradas também são de 0,4% ao mês. (CAIXA, 2014)

Os valores emprestados podem ser utilizados para comprar equipamentos, matéria-prima, ou para melhorar o ambiente do negócio, ou ainda como capital de giro. (CAIXA, 2014)

A Caixa conta com uma equipe especializada que visita o local do empreendimento para verificar se o valor emprestado foi realmente aplicado ao negócio, e se está gerando o resultado pretendido, e ainda se o empreendedor terá capacidade financeira para pagamento do empréstimo realizado, e para concessão de futuros empréstimos. (CAIXA, 2014)

4.1.4 – O Programa crescer concedido pelo Banco do Brasil

No Banco do Brasil, o microcrédito oferecido pelo Programa Crescer é denominado Microcrédito Produtivo Orientado do BB – MPO, independentemente se o empréstimo é fornecido a pessoa física ou jurídica, no caso de contratação para pessoa física, é necessário que o empreendedor possua conta corrente a um prazo mínimo de 6 meses, e que esta conta tenha tido qualquer tipo de movimentação financeira, é necessário ainda que se apresente garantia pessoal de terceiros, que pode ser dispensado em alguns casos, dependendo do perfil do empreendedor e do valor pretendido, e se as parcelas foram pagas em dia na primeira contratação, caso seja a segunda vez que o empreendedor esteja recorrendo ao microcrédito. (BANCO DO BRASIL, 2014)

Quando se trata de fornecimento do microcrédito para pessoa jurídica é necessário que o empreendedor seja microempreendedor Individual – MEI, além disso, o solicitante do crédito não pode ter faturamento médio acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) se for pessoa física, ou faturamento médio de R\$ 60.000,00 mensais, no caso do crédito ser direcionado a pessoa jurídica. (BANCO DO BRASIL, 2014)

O Banco do Brasil ainda exige que o empreendedor não possua dívidas acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no sistema financeiro (SFN), excluindo deste limite as operações de crédito habitacional. (BANCO DO BRASIL, 2014)

Podem ser contratadas até 3 operações por ano, ou até 2 operações no mesmo mês, no máximo. Os valores mínimos são de R\$ 100,00 (cem reais) e vão até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), as taxas de juros são de 0,40 % ao mês, equivalente a 5 % ao ano, é cobrada uma taxa de abertura de crédito no valor de 1% do valor da operação embutidos no valor da parcela, e existe isenção de IOF, de acordo com a padronização do Programa Crescer. (BANCO DO BRASIL, 2014)

As operações são fornecidas para utilização de capital de giro na forma de crédito fixo, ou para investimento no empreendimento na forma de crédito fixo, os prazos definidos para pagamento são de no mínimo 4 meses, e no máximo 9 meses, se o microcrédito for destinado a pessoas físicas e utilizados para capital de giro, ou de no mínimo 4 meses, e no máximo, 12 meses, se o microcrédito for destinado a pessoas físicas e utilizados para investimento, sendo que desta forma é necessário a apresentação de notas fiscais que comprovem o investimento realizado. Se o crédito for dirigido as pessoas jurídicas, os prazos são de, no mínimo 4 meses e no máximo 12 meses se os valores forem utilizados para capital de giro, e no mínimo 4 meses e no máximo 18 meses, se os valores forem utilizados para investimento no empreendimento, sendo que neste último caso, também é necessário a apresentação de notas fiscais que comprovem o investimento. (BANCO DO BRASIL, 2014)

Eventualmente, um funcionário do Banco do Brasil poderá agendar uma visita ao local de trabalho do empreendedor que tomou o microcrédito para verificar se os valores emprestados foram

corretamente aplicados, e se o tomador do crédito possui capacidade financeira de honrar o compromisso de pagamento das parcelas. (BANCO DO BRASIL, 2014)

4.1.5 – Formas de utilização dos empréstimos

O microcrédito tomado pelos empreendedores através do Programa Crescer deve obedecer as regras do programa, além das regras implantadas pelo banco público concessor, porém, o valor emprestado pode ser utilizado em diversas formas e de diversas maneiras, o empreendedor pode, por exemplo, utilizar o crédito para compra de matéria-prima visando o aumento do volume de produtos vendidos e potencializando os lucros, pode realizar alguma obra no ambiente de trabalho, melhorando a aparência do negócio e atraindo mais clientes, ou contratar uma consultoria que lhe auxilie na administração do empreendimento, entre outras diversas possibilidades.

4.2 - BANCO DO POVO PAULISTA

O Banco do Povo Paulista é um programa de microcrédito que foi implantado pelo governo do estado de São Paulo em 1998, é administrado pela secretaria do Emprego e relações do Trabalho (SERT) em parcerias com prefeituras de cidades do estado, e tem como objetivo primordial promover a geração de emprego e renda através da concessão de crédito para o desenvolvimento de microempreendedores formais ou informais.

Tem ainda como objetivos específicos democratizar o acesso ao crédito para microempreendedores, aumentar a renda familiar, estimular o empreendedorismo, criar vagas de trabalho diretos e indiretos, e desenvolver os municípios que dispõem do programa.

Apresenta como fatores que contribuem para o êxito do programa a visão não assistencialista, o atendimento de qualidade, a capacitação dos agentes de crédito, o rigor no controle da inadimplência, e a análise criteriosa para a concessão do empréstimo.

O Banco do Povo Paulista financia até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos empreendedores formais ou informais, às cooperativas de crédito e a outras formas associativas de produção ao trabalho, os valores podem ser utilizados para capital de giro ou para investimentos fixos, e exigem, entre outras coisas, que o empreendedor não possua restrições cadastrais, possua residência no município há mais de dois anos, tenha um faturamento bruto máximo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano, e apresente alguma forma de garantia, como avalista ou alienação fiduciária, no caso de compra de automóveis ou motocicleta.

Além do microcrédito para investimento ou capital de giro para microempreendedores, o Banco do Povo Paulista também financia motocicletas para motofretistas e mototaxistas, e fornece empréstimos para compra de material de construção e mão de obra para reforma de moradias entregues pelo CDHU.

Na concessão do empréstimo não são cobradas TACs (taxas de abertura de crédito) e IOF (imposto sobre operações financeiras), os valores podem ser parcelados em até 24 vezes para empreendedores informais, e em até 36 vezes para pessoas jurídicas, MEIs, produtores rurais com CNPJ, cooperativas e associações produtivas.

4.2.1 – DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO BANCO DO POVO PAULISTA (GOVERNO ESTADUAL)

O Banco do Povo Paulista está presente em 463 dos 645 municípios do estado de São Paulo, ou seja, em pouco mais de 71% dos municípios do estado, e tem como objetivo principal “promover geração de emprego e renda, por meio da concessão de microcrédito para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos”, de acordo com informações coletadas no site <http://www.bancodopovo.sp.gov.br/>, tem ainda como objetivos específicos democratizar o acesso ao crédito de pequenos empreendedores que objetivam produzir e crescer, apoiando suas habilidades e experiências de produção e serviços, aumentar a renda familiar, estimular o empreendedorismo e a criação de novos postos de trabalho, oferecer oportunidades reais de melhoria no trabalho e na renda, conseqüentemente, trazendo mais desenvolvimento aos municípios. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

O programa foi instituído pela Lei nº 9.533, em 1997, e regulamentada pela Lei nº 43.283, em 1998, quando então passou a funcionar com a inauguração das unidades nos municípios de Porto Ferreira, Registro, Presidente Prudente, e Jacareí, porém, o programa só foi implantado na cidade de São José dos Campos no ano de 2011, apesar disto, foram concedidos aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo Banco do Povo na cidade de São José dos Campos no seu ano de inauguração; Até o ano de 2012, já haviam sido concedidos mais de 263 mil operações de microcrédito em todo o estado de São Paulo. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

Apesar de ser um programa de incentivo financeiro ao empreendedor realizado quase que integralmente pelo estado de São Paulo, o valor total dos empréstimos são subsidiados em 90% pelo estado e em 10% pelos municípios, através de acordos realizados entre os entes federativos, ou seja,

para implantação do Banco do Povo em alguma cidade que não conte com o programa é necessário que o município concorde em subsidiar uma parte dos valores a serem emprestados. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

As taxas de juros cobrados pelo microcrédito concedido pelo Banco do Povo são de 0,35% ao mês, pré-fixados, para todas as linhas de crédito, os valores mínimos são de R\$ 200,00 (duzentos reais), e podem chegar até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na contratação não são cobradas TACs (taxa de abertura de crédito), taxa de cadastro, taxa de elaboração de contrato, ou qualquer outro valor para liberação do valor; Os empréstimos são fornecidos nas modalidades crédito fixo, e para capital de giro, e são fornecidos para pessoas físicas, produtores rurais, mototaxistas, pessoas jurídicas e agronegócios, e para cooperativas produtivas e associações produtivas. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

Para que o empreendedor esteja habilitado a tomar o microcrédito no Banco do Povo Paulista os candidatos devem cumprir uma série de exigências, tais como, desenvolver atividade produtiva especificamente no município em que exista alguma unidade do Banco do Povo; Se pessoa física, deve residir no município em que solicitou o crédito por mais de 2 anos, ou exercer a atividade empreendedora no município em que solicitou o empréstimo; Se pessoa jurídica, não há exigência de tempo de residência; Os empreendedores não podem ter restrições cadastrais no SCPC, SERASA e CADIN Estadual; Não podem ter faturamento bruto de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais; Ser maior de idade, ou emancipado legalmente, entre outras exigências. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

Na primeira contratação, o empreendedor deve apresentar algum tipo de garantia, que pode ser a assinatura solidária de um avalista, pessoa física com residência no estado de São Paulo, sem

restrições cadastrais, e maior de idade, ou a alienação fiduciária de um automóvel, motocicleta, ou veículo de carga, a partir da segunda contratação, a garantia pode ser dispensada de acordo com análise que leva em consideração os valores solicitados na primeira contratação e na segunda contratação, se o pagamento foi corretamente pago em dia no primeiro empréstimo, e onde os valores serão aplicados, além dos resultados gerados na primeira concessão do microcrédito. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

Para a concessão do microcrédito através do Banco do Povo Paulista, são consideradas de que forma serão utilizados o capital tomado em empréstimo, seja como capital de giro, ou como investimento fixo; Entende-se por capital de giro quando os valores são utilizados para compras de mercadoria em geral, compras de matéria-prima, conserto de máquinas, equipamentos, ou veículos utilizados no negocio, animais para comercialização, cria, recria, produção de leite, ovos, mel e outros, sementes, fertilizantes, insumos, ração, pneus, e outros, incluindo nesta linha até mesmo valores para publicidade e divulgação do empreendimento; Já o investimento fixo é entendido pelo programa como investimentos para compra de máquinas, equipamentos, ferramentas, e veículos utilizados no empreendimento; O Banco do Povo não concede o crédito quando entende que o valor será utilizado para outros fins, tais como aquisição de imóveis, aquisição de marcas e patentes, pagamento de aluguel, dívida, mão de obra, ou encargos sociais, veículos de passeio para uso pessoal, equipamentos usados adquiridos de pessoa física, ou atividades ilegais. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

Para conseguir o empréstimo, o empreendedor deve levar ao Banco do Povo os documentos necessários e obrigatórios, que são o RG, o CPF, algum comprovante de residência atualizado, a certidão de casamento, quando for o caso, e o orçamento do bem a ser financiado, quando se tratar de investimento fixo, para pessoas físicas, no caso de profissionais autônomos liberais, tais como

engenheiros, advogados, médicos, etc, será solicitado ainda a declaração do IRPF, do ano anterior, como forma de comprovar renda. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

No caso de empréstimo para empresas, ou MEIs, estes devem levar ao Banco do Povo o contrato social e suas eventuais alterações, o cartão CNPJ, o cartão de inscrição estadual, o cartão de inscrição municipal, o documento de identidade, o CPF, e o comprovante de residência dos sócios e dos cônjuges, quando houver, e um orçamento do bem a ser financiado, quando se tratar de investimento fixo. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

É importante lembrar ainda, que os prazos vão de 2 meses até 24 meses, quando o microcrédito é concedido à pessoa física, e de 2 meses até 36 meses, quando concedidos à pessoa jurídica; É obrigatório aplicar um prazo de carência de no mínimo 30 dias, até 49 dias, e que os valores vão de R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dependendo da análise do Banco do Povo, e da finalidade e aplicação dos valores a serem emprestados. (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

O Banco do Povo Paulista ainda concede o microcrédito para motofretistas e mototaxistas adquirirem a motocicleta a ser utilizada no ramo de negócio, para isso, é necessário que o empreendedor apresente, além dos documentos exigidos no crédito comum, também a carteira de motorista - CNH tipo "A"; O valor pode ser utilizado para compra de motocicletas novas ou usadas, desde que não ultrapasse 5 anos de fabricação, o veículo fica alienado ao Banco do Brasil, o prazo para pagamento vai de 2 meses até 24 meses, e os valores vão de R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais). (BANCO DO POVO PAULISTA, 2014)

4.3 - BEJ – BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE

O Banco do Empreendedor Joseense – BEJ é uma oscip criada pela prefeitura municipal de São José dos Campos – SP em 1998, com a intenção de fornecer crédito aos pequenos empreendedores locais, formais ou informais.

O objetivo do BEJ é conceder empréstimos com taxas de juros reduzidas, de forma rápida e desburocratizada para empreendedores locais que não tem acesso ao mercado financeiro convencional.

Para conseguir o empréstimo, o empreendedor deve preencher uma ficha cadastral solicitando a visita de um agente de crédito, que irá até o local do empreendimento com a intenção de verificar a capacidade financeira e a necessidade do crédito, além disso, o tomador não pode ter restrições cadastrais e deve apresentar algum tipo de garantia, que pode ser um avalista, um grupo solidário de aval, ou a alienação de bens, como um automóvel ou um equipamento.

Segundo informações retiradas no site do BEJ – Banco do Empreendedor Joseense, o valor máximo do empréstimo é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e pode ser feito em até 12 meses, nos casos em que o crédito é utilizado para capital de giro do negócio, ou em até 18 meses, nos casos em que o valor é utilizado para compra de maquinas ou equipamentos.

O BEJ também realiza operações de custódias de cheques, operações estas que se realizam através da antecipação de valores de cheques pré-datados, com taxa de juros reduzidas, estas operações beneficiam principalmente empresários que não tem acesso aos bancos comerciais convencionais, e trabalham ativamente no comércio com recebimentos de cheques pré-datados.

Alem da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, também fazem parte do BEJ a Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, o Centro das indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, e a Fundação Valeparaibana de Ensino – UNIVAP.

4.3.1 – DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO BEJ – BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE (GOVERNO MUNICIPAL)

O Banco do Empreendedor Joseense – BEJ é uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) que foi inaugurada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos no ano de 1998 com o intuito de dar suporte financeiro aos pequenos empreendedores da cidade, formais ou informais, capazes de exercer atividade geradora de renda, o objetivo principal do BEJ é atender, através de empréstimos com taxas de juros reduzidas e crédito desburocratizado, uma faixa de empreendedores que não tem acesso ao mercado financeiro convencional e precisam de empréstimos para alavancar e evoluir o seu negócio. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

Atualmente, além da Prefeitura municipal de São José dos Campos, também fazem parte da instituição, através de sociedade a Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, e a Fundação Valeparaibana de Ensino – UNIVAP, e contam como apoiadores o BNDES e a secretariado Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

O BEJ tem por finalidade conceder o microcrédito para que o empreendedor possa comprar

mercadorias para revenda, ou comprar matéria-prima, assim configurando o crédito para capital de giro, nesta modalidade podem ser emprestados de R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e os valores podem ser parcelados em no máximo 12 meses, as taxas de juros cobradas são de 0,35% ao mês, e não são cobradas TACs, ou qualquer outros ônus procedentes da liberação do empréstimo. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

Os valores também podem ser concedidos para compra de maquinários e equipamentos, ou ainda para realizar algum tipo de reforma no local do empreendimento, configurando-se assim a concessão do microcrédito para capital fixo, nesta modalidade, o empreendedor pode tomar emprestado de R\$ 200,00 (duzentos reais) até 15.000,00 (quinze mil reais), porém o prazo pode ser estendido para até 18 meses, neste caso, as taxas de juros também são de 0,35%. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

Nestas condições, para a concessão dos valores citados acima, são exigidas pelo BEJ a apresentação de garantias, que podem ser realizados através da responsabilidade solidária de um avalista, que deve apresentar comprovação de renda e registro na carteira de trabalho por no mínimo um ano na mesma empresa; A garantia pode ainda ser realizada através da formação de um grupo solidário, que se concretiza quando um grupo de 3 a 5 empresários se reúnem com a intenção de serem fiadores solidários uns dos outros; Ou ainda, podem ser ofertados como garantias os bens a serem adquiridos, através de alienação fiduciária, ou ainda pode ser realizada alienação fiduciária de algum automóvel do empreendedor ou da empresa. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

Para conseguir um empréstimo no BEJ, o empreendedor deve se dirigir até o local, preencher uma ficha de cadastro, e apresentar um documento de identidade, o CPF, e um

comprovante de residência, além disso, o empreendedor não pode apresentar restrições cadastrais, tais como possuir o nome incluso no cadastro da SERASA, ou no SCPC, e agendar uma visita do agente de crédito do BEJ no local do empreendimento, assim que a visita for realizada o agente irá realizar uma análise com base nas necessidades financeiras, na capacidade de pagamento, e nas garantias oferecidas, também é levado em conta a maneira que os valores serão alocados, e o aumento de renda que projeto a ser destinado o crédito pode gerar. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

O BEJ também realiza operações de empréstimo através da troca de cheques, em operações similares às operações de *factoring* realizados por agentes financeiros, porém com as mesmas taxas de juros praticadas nas operações de microcrédito, ou seja, 0,35%, esta linha visa beneficiar os empresários que não tem acesso aos bancos comerciais e não conseguem avalista ou outro tipo de garantia, e que estejam precisando dos valores a receber com urgência, as regras para contratação desta linha são as mesmas do microcrédito comum, porém a garantia é dada pela custódia dos cheques apresentados pelo empreendedor. (BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE, 2014)

4.4 – RESULTADOS SOCIAIS E OS BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS À POPULAÇÃO

Diante dos estudos realizados, constatamos que a concessão do microcrédito por parte dos órgãos públicos, seja na esfera Federal, Estadual, ou Municipal, tem como objetivo principal o estímulo do empreendedorismo a nível local, a diminuição das taxas de desemprego, e o aumento de renda das pessoas que vislumbram a atividade empreendedora como ofício.

Assim, quando o empreendedor se encontra em necessidade financeira para manter ou

expandir o seu negócio, mais não consegue recorrer aos agentes financeiros convencionais, ou seja, bancos e financeiras, os programas públicos apresentados nesta monografia surgem como a melhor alternativa de crédito para que o empreendedor possa suprir a necessidade encontrada.

Verificamos que apesar de todas as vantagens oferecidas pelos programas de microcrédito no Brasil, o país ainda é o que tem a menor penetração na América Latina, de acordo com dados do Banco Mundial, onde se constata que apenas 2% do público em potencial é atendido, no Chile esta mesma taxa é de 27%, e em El Salvador é de 69%.

Apesar disto, os benefícios atingidos são muitos, quando o empreendedor recorre ao microcrédito, ele não só consegue o valor que atende a sua necessidade para capital de giro, ou para investimento fixo, mais também atinge outros objetivos públicos indiretamente, tais como a inclusão bancária, a formalização do empreendedor através do incentivo do cadastramento deste no cadastro de CNPJ através do MEI, o aumento do poder aquisitivo e da renda dos empreendedores, entre outros.

Na próxima imagem, iremos verificar que em 2013 o Banco do Brasil foi a instituição financeira que mais atuou no segmento de microcrédito no país, fornecendo microcrédito através do Programa Crescer para 689,4 mil empreendedores, já o Banco do Povo forneceu crédito para 35 mil pessoas; No total foram emprestados 9,4 bilhões de reais para 5,2 milhões de empreendedores em todo país.

O MICROCRÉDITO NO BRASIL

Confira as condições e as exigências de algumas das instituições que atuam nesse segmento

Instituição	Juros ao mês, em %	Valor do empréstimo, em R\$	Exigências	Total emprestado em 2013, em R\$	Pessoas atendidas
Banco do Povo Paulista (Governo do Estado de SP)	0,35	200 a 20 mil	Atende pessoas físicas ou jurídicas (formais e informais) desde que empreendimentos não ultrapassem faturamento mensal de R\$ 30 mil	193 milhões	35 mil
Banco do Brasil	0,40	100 a 15 mil	Ser correntista, microempreendedor individual (MEI) ou ter microempresa com faturamento bruto anual de até R\$ 120 mil ou empreendedor informal com renda bruta mensal de até R\$ 10 mil	1,46 bilhão	689,4 mil
Caixa Econômica Federal*	0,40	até 15 mil	Participação do cônjuge nas fases da concessão, para o avalista casado, exceto quando o regime de casamento for de separação total de bens; CPF e CNPJ em regularidade no site da Receita; não ter realizado mais de duas operações no programa de microcrédito Crescer e em outras instituições no ano em curso; apresentar ao menos um mês de faturamento	498,2 milhões (ano 2012)	152 mil (ano 2012)
Santander	2 a 3,95	500 a 15 mil	RG, CPF e comprovante de residência, realizar atividade a ao menos seis meses e passar por análise do banco	485 milhões	285 mil
Itaú	2 a 4	400 a 14,2 mil	Para empreendedores que desenvolvam sua atividade produtiva há um ano, no mínimo; recursos devem ser aplicados no negócio, que pode ser formal ou informal	31 milhões	7.653
Bradesco	não divulgado	400 a 8.000	Não possuir endividamento superior a R\$ 40 mil, já somada a operação do microcrédito (exceto crédito imobiliário); passar por análise completa da atividade e capacidade financeira e não possuir mais de uma operação de microcrédito no mercado	739 milhões	não divulgado

499
instituições estão habilitadas no programa nacional do microcrédito produtivo, segundo o Ministério do Trabalho

R\$ 9,4 bilhões
foi o total emprestado no país em 2013 aos empreendedores que recorreram ao microcrédito produtivo, incluindo empréstimos de instituições públicas e privadas, agências de fomento, cooperativas e ONGs

5,2 milhões
foi o total de pessoas atendidas pelo programa nacional de microcrédito em 2013

R\$ 1.880
foi o valor médio de cada empréstimo entre julho e setembro de 2013

*Os dados de microcrédito da Caixa de 2013 só serão divulgados após a instituição publicar seu balanço financeiro, o que ainda não ocorreu
Fonte: bancos, Banco Central, Ministério do Trabalho, governo de São Paulo e consultores

Fonte: Jornal Folha de São Paulo, 24/02/2014

Assim, de acordo com as análises realizadas, verificamos que os objetivos dos programas de microcrédito vem sendo gradualmente atingidos, ou seja, os programas vem emprestando valores

suficientes para atender o empreendedor, e com isto, vem aumentando a renda destes em sua grande maioria, visto que o empreendedor se dirige a alguma instituição financeira, toma o microcrédito emprestado, aplica os valores tomados no negócio, seja na forma de investimento fixo, ou como capital de giro, e com isso, aumenta a renda e a lucratividade no empreendimento, não se exclui do mercado de trabalho, e atinge os resultados sociais almejados.

05 - CONCLUSÃO

De acordo com os dados analisados, e com as entrevistas realizadas nos concedentes do microcrédito, junto aos responsáveis pela concessão e junto ao empreendedores tomadores dos empréstimos, verificamos que na atual conjuntura, os programas de microcrédito vem atingindo gradualmente os objetivos almejados, pois vem aumentando gradativamente o volume dos valores emprestados e do numero de empreendedores que recorrem à modalidade de empréstimo.

Portanto, os programas de concessão de microcrédito, seja no âmbito Federal, seja no âmbito Estadual, seja no âmbito Municipal, conseguiram, ao longo de suas operações, atingirem o objetivo principal, que é o de fomentar o empreendedorismo local concedendo empréstimos de menor vulto aos empreendedores que necessitam, aumentando a renda destes mesmos, e diminuindo as taxas de desemprego no município.

Verificamos ainda, que cada programa tem objetivos secundários diferentes entre si, ou seja o Programa Crescer tem como característica o objetivo de incentivar a formalização dos empreendedores, através da criação do CNPJ, e do cadastro deste como MEI, e o incentivo a inclusão bancaria da população, neste sentido, verificamos que o cadastro do empreendedor no MEI vem sendo parcialmente atingido, visto que não é obrigatório este cadastro para que o empreendedor possa tomar o microcrédito, então, nem todos se formalizam e alguns não usufruem das vantagens da formalização, já o objetivo da inclusão bancaria vem sendo atingida de forma integral, visto que é obrigatório a abertura de uma conta corrente, ou de uma conta poupança, para tomar o microcrédito no Programa Crescer.

No Banco do Povo Paulista, os objetivos específicos estão sendo atingidos de forma integral, pois o programa democratiza o acesso ao crédito, pois não obriga o empreendedor a ter conta corrente em qualquer banco, podendo este pagar as parcelas do empréstimo através de boleto, apoia a produção, os serviços, e o crescimento local, e principalmente, estimula o empreendedorismo e a criação de novos postos de trabalho, visto que no Banco do Povo não é obrigatório que o empreendedor já exerça a atividade negocial, ou seja, o empreendedor pode tomar o microcrédito para implantar o negócio, assim o Banco do Povo Paulista estimula a implantação do negócio, diferentemente do Programa Crescer que não concede crédito para implantação do empreendimento.

O Banco do Povo é ainda o único programa pesquisado que tem linhas de crédito específicas para compra de motos ou equipamentos para o exercício da atividade empreendedora.

Já o BEJ – Banco do Empreendedor Joseense, vem atingindo seus objetivos de forma integral, pois consegue atender os empreendedores que não tem acesso ao mercado financeiro convencional, é o único dos três programas pesquisados que fornece microcrédito para aplicação em atividades agrícolas e rurais, e também é o único que aceita cheques como garantia de pagamento das parcelas, assim, o Bej facilita o microcrédito para empreendedor não bancarizados, e fomenta o investimento e capital de giro do comercio local, seja na área urbana, seja na área rural.

Concluimos assim, que cada programa tem sua característica especifica e todos atendem de forma satisfatória aos empreendedores que procuram os programas para realizar os empréstimos que almejam, dessa forma, o Programa Crescer se mostrou o mais efetivo, devido a facilidade de contratação através dos bancos públicos que o operam, porem é o único programa do estudo que cobra TAC para contratação e é o que possui a taxa de juros mais elevado dos três programas

estudados, ou seja, de 0,4%, e além disso, é obrigatório que o empreendedor possua conta corrente ou poupança para contratação do microcrédito, fator este que atrasa um pouco a contratação, porém atinge um dos objetivos do programa, que é a inclusão bancária, e ainda, estimula a formalização do empreendedor, pois incentiva o cadastro deste como MEI, para contratação de valores maiores, e para facilitação de liberação dos valores desejados pelo empreendedor.

Já o Banco do Povo e o BEJ não cobram TAC e cobram taxas de juros inferiores ao Programa Crescer, de 0,35% ao mês, estes programas não obrigam o empreendedor a abrir conta em qualquer banco, podendo este realizar os pagamentos das parcelas através de boletos bancários, e aceitam como garantia da operação a alienação fiduciária de equipamentos ou automóveis, facilitando a contratação para o empreendedor que não possui fiador.

Assim, verificamos que estão a disposição dos empreendedores os programas pesquisados, sendo que, quando estes precisam de empréstimos para investirem no negócio realizado, seja para investimento fixo, ou para capital de giro, estes podem procurar os agentes financeiros que mais forem convenientes as necessidades do negócio, concluimos ainda que os programas de concessão de microcrédito vem atingindo os objetivos e ampliando as concessões de microcrédito ano a ano, e assim fomentam e estimulam o empreendedorismo, geram renda aos empreendedores, diminuem a taxa de desemprego, e atingem outros diversos benefícios.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Stefani Pontes de; BOFF, Caroline dal Sotto. **Análise do desenvolvimento da formalização do microempreendedor individual – MEI e qual o impacto em suas relações negociais no Brasil.** Revista de Contabilidade, Ciência da Gestão e Finanças. Vol. 2. n. 1. 2014. Disponível em: <<http://ojs.fsg.br/index.php/rccgf/article/viewFile/1252/1114>> acesso em 03 out. 2014.

BARONE, Francisco Marcelo; LIMA, Paulo Fernando; DANTAS, Valdi; REZENDE, Valéria. **Introdução ao microcrédito.** Brasília, DF, 2002. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/microcredito.pdf>> Acesso em 20 set. de 2014.

BARONE, Francisco Marcelo; SADER, Emir. **Acesso ao crédito no Brasil: evolução e perspectivas.** Revista de Administração Pública. Vol. 42. n. 6. Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122008000600012&script=sci_arttext> acesso em 30 set. 2014.

BIJOS, Leila. **A trajetória dos programas de microcrédito: Brasil/Canadá.** Interfaces Brasil/Canadá, Rio Grande, n. 4, 2004. Disponível em: <<http://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/interfaces/article/view/793>> Acesso em 30 set. 2014.

BULGACOV, Yára Lúcia; CUNHA, Sieglinde Kindl da; CAMARGO, Denise de; MEZA, Maria

Lucia; BULGACOV, Sergio. **Jovem empreendedor no Brasil: a busca do espaço da realização ou a fuga da exclusão?** Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rap/v45n3/07.pdf>> acesso em 01 out. 2014

CALDAS, Eduardo. **Da experiência do microcrédito à microfinança.** 2003. disponível em:

<<http://www.polis.org.br/uploads/802/802.pdf>> acesso em 02 out. 2014

CAMARGOS, Marcos Antônio de; CAMARGOS, Mirela Castro Santos; SILVA, Flávio Wagner; SANTOS, Fabiana Soares dos; RODRIGUES, Paulo Junio. **Fatores Condicionantes de Inadimplência em Processos de Concessão de Crédito a Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais.** Curitiba, PR, 2010. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rac/v14n2/v14n2a09.pdf>> acesso em 01 out. 2014

CAVALCANTE, André Bezerra. **Programa de microcrédito no nível local: uma alternativa de política pública para ampliar as oportunidades de negócio dos micro e pequenos empreendimentos formais e informais.** 2002. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/5194>> acesso em 27 set. de 2014

CHAVES, Sidney Soares. **Diagnóstico e desafios do microcrédito no Brasil.** Revista Desenbahia n. 15. Setembro de 2011. Disponível em:

<http://www.desenbahia.ba.gov.br/uploads/3009201116281351RD-15_Set%2011_Cap.%208%20-%20Diagn%C3%B3stico%20e%20Desafios.pdf> acesso em 25 set. de 2014.

COELHO, J. Max Brito; PRANDINI, Edmar Roberto. **Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado: conquistas e desafios.** Brasília, DF, 2009. Disponível em:

<http://www.bancocentral.gov.br/Nor/Deorf/projincfin/livro_inclusao_financeira_internet.pdf#page=33> Acesso em 21 set. de 2014

CONCEIÇÃO, Jorge Henrique Muniz Da. **Microcrédito como ferramenta de geração de renda e emprego: uma análise de experiências públicas municipais.** 2005. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3561>> Acesso em 27 set. de 2014.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo Côrtes, ULYSSEA, Gabriel. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais.** 1939 texto para discussão. IPEA. Rio de Janeiro. RJ. 2014. disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2937/1/TD_1939.pdf> acesso em 02 out. 2014

FELTRIM, Luiz Edson; VENTURA, Elvira Cruvinel Ferreira; DODL, Alessandra Von Borowski. **Inclusão Financeira no Brasil – Projeto estratégico do Banco Central.** 2010. Disponível em: <http://www.socialcred.com.br/2010/arquivos/inclusao_financeira_no_brasil_projeto_estrategico_do_banco_central.pdf> acesso em 23 set. de 2014.

FILHO, Fernando Holanda Barbosa; MOURA, Rodrigo Leandro de. **Evolução Recente da Informalidade no Brasil: Uma Análise Segundo Características da Oferta e Demanda de Trabalho.** Texto para discussão. n. 17. FGV. IBRE. São Paulo. 2012. disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11679/Evolu%C3%A7%C3%A3o%20Recente%20da%20Informalidade%20no%20Brasil%20-%20PDF.pdf?sequence=1>> acesso em 02 out. 2014.

FONTES, Adriana; PERO, Valéria. **Determinantes do desempenho dos microempreendedores**

no Brasil. Disponível em: < <http://www.ie.ufrj.br/datacenter/ie/pdfs/seminarios/pesquisa/texto0906.pdf>> acesso em 29 set. 2014.

FUNDAC – fundação para o desenvolvimento das artes e da comunicação. **Desempenho Operacional do Banco do Povo Paulista Ano 2011.** 1. Relatório Semestral. 2012. Disponível em: <http://www.bancodopovo.sp.gov.br/v5/arquivos/1%C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20FUNDAC_Janeiro%202012_An%C3%A1lise%20de%20Desempenho%20Operacional%20do%20Banco%20do%20Povo%20Paulista.pdf>

LIMA, Shanna Nogueira. **Microcrédito como política de geração de emprego e renda.** Revista do BNDES 32. 2009. Disponível em: <http://www.bndespar.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3202.pdf> Acesso em 23 set. de 2014.

MEZZERA, Jaime; GUIMARÃES, Ivan. **Crédito para pequenos empreendimentos no Brasil.** 1 ed. Brasília, DF, 2003, Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/micro_finance/pub/microcredito_pequenos_empredimentos_291.pdf> acesso em 22 set. de 2014

NERI, Marcelo Côrtes; GIOVANINI, Fabiano da Silva. **Negócios nãnicos, garantias e acesso a crédito.** Revista de Economia Contemporânea. Vol. 9. n. 3. Rio de Janeiro. 2005. disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-98482005000300007&lang=pt> acesso em 02. out. 2014

NERI, Marcelo Côrtes; MEDRADO, André Luiz. **Experimentando microcrédito: uma análise de**

impacto do Crediamigo no acesso ao Crédito. Disponível em:
<<http://www.cps.fgv.br/ibrecps/clippings/mc1037.pdf>> Acesso em 28 set. de 2014.

NUNES, Cláudia Ribeiro Pereira. **Análise do desenvolvimento da formalização do microempreendedor individual – MEI e qual o impacto em suas relações negociais no Brasil.** Scientia Iuris. Londrina. PR. vol. 17. n. 2. 2013. disponível em:
<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/16401>> acesso em 03 out. 2014.

OLIVEIRA, Francisco de; NOVAES, Marcos Bidart Carneiro de; GIL, Antonio Carlos. **Como microempreendedores de Bragança Paulista (SP) lidam com as dificuldades para obter empréstimos no Banco do Povo.** Revista Pesquisa e Debate, SP, volume 23, 2012. Disponível em:
<<http://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/12380/8976>> acesso em 29 set. de 2014.

PAMPLONA, Leonardo. **Políticas públicas de geração de trabalho e renda: o desafio da atuação do BNDES na economia solidária.** BNDES setorial 30. Disponível em:
<http://www.bndespar.com.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/bnset/set3002.pdf> acesso em 23 set. de 2014.

PAULA, Luiz Fernando de; OREIRO, José Luis; BASILIO, A. C. **Estrutura do setor bancário e o ciclo recente de expansão do crédito: o papel dos bancos públicos federais.** Revista Nova Economia. Vol. 23. n. 3. Belo Horizonte. MG. 2013. disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512013000300001&lang=pt>
acesso em 01 out. 2014

ROLLI, Claudia. **Banco do Povo Paulista reduz juros e aumenta limite de crédito.** Folha de São

Paulo. Folha de São Paulo. São Paulo. 22 de fevereiro de 2014. disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/02/1416720-banco-do-povo-paulista-reduz-juro-e-aumenta-limite-de-emprestimo.shtml>> acesso em 09 set. 2014

SANTOS, Arnaldo José Shamá. **Uma Análise da Política Pública de Microcrédito: A Experiência da Crédito Social como Operadora da Caixa Econômica Federal entre 2006 e 2008**. 2010. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Programa de pós graduação em gestão pública para o desenvolvimento do Nordeste – UFPE. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7228>> acesso em 30 set. 2014.

SARFATI, Gilberto. **Estágios de desenvolvimento econômico e políticas públicas de empreendedorismo e de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em perspectiva comparada: os casos do Brasil, do Canadá, do Chile, da Irlanda e da Itália**. Revista de Administração Pública. vol. 47. Rio de Janeiro. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v47n1/v47n1a02.pdf>> acesso em 01 out. 2014

SOARES, Marden Marques; SOBRINHO, Abelardo Duarte de Melo. **Microfinanças - O Papel do Banco Central do Brasil e a Importância do Cooperativismo de Crédito**. 2.ed., Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.bacen.gov.br/htms/public/microcredito/livro_microfinan%E7as_miolo_internet_1.pdf> Acesso em 21 set. de 2014

TOSCANO, Idalvo. **Bancos Populares de Desenvolvimento Solidário**. 2004. Disponível em: <<http://200.169.104.5/uploads/779/779.pdf>> Acesso em 25 set. de 2014.

ZAMBALDI, Felipe; MOURA, Mauricio José Serpa Barros de; ARANHA, Francisco; FERREIRA,

Eduardo Carlos. **A questão da seleção adversa no Microcrédito Produtivo Orientado: um estudo empírico sobre o comportamento de adimplência de empreendedores de baixa renda.**

Revista Pesquisa e Debate, SP, volume 15, 2005, Disponível em:

<<http://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11878/8597>> acesso em 29 de set. 2014

ZOUAIN, Deborah Moraes; BARONE, Francisco Marcelo. **Excertos sobre política pública de acesso ao crédito como ferramenta de combate à pobreza e inclusão social: o microcrédito na era FHC.** Revista de Administração Pública.vol. 41.n. 2. Rio de Janeiro. 2007. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122007000200010&script=sci_arttext> acesso em 01 out. 2014.

Sites:

BANCO DO EMPREENDEDOR JOSEENSE. **Bej - banco do empreendedor joseense – crédito para o seu negócio.** Disponível em: <<http://www.bejcredito.com.br/>> acesso em 09 set. 2014

BANCO DO POVO PAULISTA. **Acesso ao crédito.** Disponível em <<https://www.bpp.sp.gov.br/bancopovo/>> acesso em 09 set. 2014

PORTAL BRASIL. **Programa incentiva os pequenos negócios a crescer.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/05/programa-incentiva-os-pequenos-negocios-a-crescer>> acesso em 08 set. 2014

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Definição do microempreendedor individual – MEI** Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>.

Acesso em 07 set. 2014

PROGRAMA DO GOVERNO. **Microcrédito – programa de crédito.** Disponível em:
<<http://www.programadogoverno.org/microcredito-programa-de-credito/>> acesso em 08.09.14
acesso em 08 set. 2014

PORTAL DO TRABALHO E EMPREGO. **Programa nacional do microcrédito produtivo orientado.** Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/pnmpo/>> acesso em 09 set. 2014

BANCO DO BRASIL. **Microcrédito Produtivo Orientado do BB.** Disponível em:
<<http://www.bb.com.br/portalbb/page47,108,7514,8,0,1,2.bb?codigoMenu=113&codigoNoticia=30912&codigoRet=15940&bread=7>> acesso em 09 set. 2014

CAIXA. **Microcrédito Produtivo Orientado Crescer Caixa.** Disponível em:
<http://www.caixa.gov.br/pj/pj_comercial/mp/linha_credito/mpo_crescer/index.asp> acesso em 09 set. 2014